



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME

ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026 (Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Apresentação: 05/05/2026 20:07:23.663 - Mesa

RIC n.1200/2026

Requer informações sobre a atuação de delegados da Polícia Federal brasileira em território dos Estados Unidos. Questiona a colaboração com autoridades estrangeiras em investigações envolvendo cidadãos brasileiros.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 164/2026, nesta Comissão, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requero que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, informações sobre a atuação de delegados da Polícia Federal brasileira em território dos Estados Unidos.

Diante da gravidade dos fatos relatados, requer-se ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública que preste esclarecimentos às seguintes indagações:

1 - Qual é o número total de policiais federais brasileiros atualmente em atuação nos Estados Unidos da América?

2 - Dentre esses, quantos estão formalmente designados para colaborar com autoridades norte-americanas, incluindo órgãos como o ICE (Immigration and Customs Enforcement)?

3 - Quais são os nomes, cargos e funções dos policiais federais brasileiros atualmente lotados ou em missão nos Estados Unidos?



* C D 2 6 4 2 1 8 7 1 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME

ORGANIZADO

4 - Há delegados ou agentes da Polícia Federal atuando de forma não ostensiva (à paisana) em território norte-americano? Em caso afirmativo, sob qual fundamento jurídico e com qual autorização?

5 - Quais são os objetivos institucionais dessas missões, especialmente no que se refere à atuação em casos envolvendo cidadãos brasileiros no exterior?

6 - Houve participação direta ou indireta de delegado brasileiro vinculado à Polícia Federal em colaboração com autoridades americanas na detenção do Deputado Federal Alexandre Ramagem? Em caso positivo, detalhar as circunstâncias.

7 - Como o Ministério da Justiça justifica a atuação de agentes brasileiros em casos envolvendo cidadãos que possuem pedidos de asilo em análise nos Estados Unidos, à luz dos princípios de soberania e proteção consular?

8 - Considerando o disposto no Pacto de San José da Costa Rica, especialmente o direito de toda pessoa buscar e receber asilo em território estrangeiro, como o Ministério da Justiça avalia a atuação de agentes da Polícia Federal brasileira em casos que envolvam cidadãos brasileiros com pedidos de asilo nos Estados Unidos, à luz de possíveis conflitos jurídicos internacionais?

9 - Há respaldo jurídico, em tratados internacionais ou acordos bilaterais, que autorize a atuação operacional de agentes da Polícia Federal brasileira em solo norte-americano, especialmente em atividades que possam ser caracterizadas como investigação ou monitoramento de cidadãos brasileiros? Em caso afirmativo, quais são esses instrumentos legais?

10 - Diante de indícios de atuação irregular (“arapongagem”) de agentes brasileiros em território estrangeiro, solicita-se ao Ministério da Justiça o envio da lista completa contendo nomes, matrículas funcionais e documentos de identificação dos policiais federais atualmente nos Estados Unidos, bem como a fundamentação legal que autoriza suas atividades no âmbito dessa operação.

Apresentação: 05/05/2026 20:07:23.663 - Mesa

RIC n.1200/2026



* C D 2 6 4 2 1 8 7 1 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME

ORGANIZADO

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de garantir transparência e controle parlamentar sobre a atuação de agentes públicos brasileiros em território estrangeiro, especialmente quando tais atividades envolvem cooperação com autoridades de outros países em casos sensíveis.

Nos últimos anos, tem-se intensificado a cooperação internacional na área de segurança pública, o que, embora relevante para o combate ao crime transnacional, exige rigoroso acompanhamento institucional para assegurar que tais ações respeitem os direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros.

Causa preocupação a possibilidade de que agentes da Polícia Federal estejam atuando diretamente ou em apoio a autoridades estrangeiras em investigações ou operações que resultem na restrição de liberdade de brasileiros no exterior, especialmente em situações envolvendo pedidos de asilo, que possuem proteção jurídica internacional.

Além disso, a eventual atuação de agentes à paisana em território estrangeiro suscita questionamentos quanto à legalidade, aos acordos bilaterais vigentes e aos limites institucionais da atuação da Polícia Federal fora do território nacional.

Diante disso, é imprescindível que o Congresso Nacional exerça seu papel fiscalizador, obtendo esclarecimentos detalhados sobre o número de agentes, suas funções, objetivos e a base legal de suas atividades, garantindo assim a observância dos princípios constitucionais e a proteção dos direitos dos cidadãos brasileiros.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Deputado Coronel Meira (PL-PE)

Presidente da CSPCCO

